LEI Nº 2.285/2013

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Mateus do Sul, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Fundo Municipal de Saúde autorizado a abrir crédito adicional Especial no orçamento Geral do Município no Exercício de 2.013, no valor de R$ 177.319,80 (Cento e setenta e sete mil e trezentos e dezenove mil reais e oitenta centavos), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO		:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	Fundo Municipal de Saúde		
0409	10.301.0001.1.029	:	Ampl.Unid.Bás. de Saúde Estiva		
	4.0.00.00.00.00	:	Despesas de Capital		
	4.4.90.51.00.00	:	Obras e Instalações	Fonte:1000	45.896,31
ÓRGÃO		:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	Fundo Municipal de Saúde		
0409	10.301.0001.1.030	:	Ampl.Unid.Bás. de Saúde Rosas		
	4.0.00.00.00.00	:	Despesas de Capital		
	4.4.90.51.00.00	:	Obras e Instalações	Fonte:1000	39.146,30
ÓRGÃO		:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	Fundo Municipal de Saúde		
0409	10.301.0001.1.031	:	Ampliação do Amb.Central e Farmácia		
	4.0.00.00.00.00	:	Despesas de Capital		
	4.4.90.51.00.00	:	Obras e Instalações	Fonte:1000	47.598,32
ÓRGÃO		:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	Fundo Municipal de Saúde		
0409	10.301.0001.1.032	:	Ampl.Unid.Bás. de Saúde Lageadinho		
	4.0.00.00.00.00	:	Despesas de Capital		
	4.4.90.51.00.00	:	Obras e Instalações	Fonte:1000	44.678,87
			TOTAL GERAL R$		**177.319,80**

ART. 2º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o cancelamento das seguintes dotações:

ÓRGÃO		:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	Fundo Municipal de Saúde		
0409	10.301.0001.1.024	:	Const. Posto Saúde da Água Branca		
	4.0.00.00.00.00	:	Despesas de Capital		
101	4.4.90.51.00.00	:	Obras e Instalações	Fonte:1000	5.804,99
ÓRGÃO		:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	Fundo Municipal de Saúde		
0409	10.301.0001.1.025	:	Const/Reforma Centro de Saúde		
	4.0.00.00.00.00	:	Despesas de Capital		
91	4.4.90.51.00.00	:	Obras e Instalações	Fonte:1000	99.940,89
ÓRGÃO		:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	Fundo Municipal de Saúde		
0409	10.301.0001.1.026	:	Const/Ref. Posto Saúde V. Bom Jesus		
	4.0.00.00.00.00	:	Despesas de Capital		

93	4.4.90.51.00.00	:	Obras e Instalações	Fonte:1000	15.428,48
ÓRGÃO		:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	Fundo Municipal de Saúde		
0409	10.301.0001.1.027	:	Const/Ref. Posto Saúde Vila Amaral		
	4.0.00.00.00.00	:	Despesas de Capital		
95	4.4.90.51.00.00	:	Obras e Instalações	Fonte:1000	17.483,98
ÓRGÃO		:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	Fundo Municipal de Saúde		
0409	10.301.0001.1.028	:	Const/Ref. Posto Saúde Fluviópolis		
	4.0.00.00.00.00	:	Despesas de Capital		
97	4.4.90.51.00.00	:	Obras e Instalações	Fonte:1000	14.385,98
ÓRGÃO		:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	Fundo Municipal de Saúde		
0409	10.301.0001.2.064	:	Manut. do Fundo Municipal de Saúde		
	3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
16	3.3.90.30.00.00	:	Material de Consumo	Fonte:1000	24.275,48
			TOTAL GERAL R$		**177.319,80**

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 12 de setembro de 2013.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal